

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

**EDITAL PROGRAD/UPE Nº 16/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da Coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para preceptor/a destinado/a aos/as professores/as da Educação Básica das escolas das redes municipais, estaduais e federais habilitadas para o Programa de Residência Pedagógica, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de janeiro de 2020 e com o Edital CAPES nº 24/2024.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de professores/as efetivos/as da Educação Básica das redes municipais, estadual e federal, denominados preceptor/a, para integrar um cadastro de reservado Programa Residência Pedagógica, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos da Residência Pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco(UPE).

1.2 Preceptor/a é o/a professor/a em efetivo exercício da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal que é responsável no Programa Residência Pedagógica por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

1.3 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, ligados aos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e a integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga.

1.4 O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco, www.upe.br, na aba Programas, no link Residência Pedagógica (<http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica.html>).

1.5 O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

2. Das vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de preceptor/a do Programa Residência Pedagógica, professores/as em efetivo exercício das escolas públicas municipais, estaduais e federais habilitadas (Anexo 2) que estejam em exercício na sala de aula e que integrem o corpo docente das escolas habilitadas.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela CAPES, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.



meses.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal.

4. Dos requisitos para o/a professor/a ser preceptor/a bolsista de Residência Pedagógica

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de Residência Pedagógica os/as professores efetivos das redes municipais, estadual ou federal das escolas habilitadas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não ter pendências com a Receita Federal;
- IV. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- V. possuir diploma de licenciatura na área do subprojeto;
- VI. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- VII. ser professor em efetivo exercício na escola-campo habilitada (Anexo 2) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VIII. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- IX. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5. Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	07/11/2022
Período de inscrições	Do dia 07/11/2022 até o dia 14/11/2022 às 23h59min
Homologação das inscrições (O link será enviado pelo Coordenador de área do subprojeto)	17/11/2022
Realização das entrevistas	A partir do dia 18/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/11/2022 a partir das 18h
Período para interposição de recurso	24/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação do resultado final se houver modificação	26/11/2022

6. Do processo de inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://docs.google.com/forms/d/1BSwb1aXFjI9eZPW6GgLBq-soozMSqvSTxTYxwqzjZEI/edit?ts=635079d5&pli=1> no período estabelecido no cronograma no subitem 5 deste edital.



7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a docente orientador(a) do subprojeto, juntamente com outro docente e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) **Experiência profissional na Educação básica;**
- b) **Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;**
- c) **Adequação da proposta curricular da escola ao projeto proposto pela IES;**
- d) **Disponibilidade do/a professor/a para as atividades do Programa;**
- e) **Acessibilidade dos estudantes a unidade educacional.**

7.3 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não participarem da entrevista, entrando no link no horário informado no endereço eletrônico, <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html>

7.4 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. Os documentos devem ser enviados para o e-mail prograd.residencia@upe.br.

7.5 O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/135-resultados.html>,

7.6 As alterações serão comunicadas previamente no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html> e nos canais de comunicação da Universidade.

8. Dos documentos a serem entregues após a aprovação

8.1 Após a aprovação, o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 8.2, de acordo com o *Campus* no qual o projeto a ser desenvolvido está relacionado. No assunto do email deverá constar a área do subprojeto, o *Campus* e o nome do/a candidato/a (**área_campus_nome do preceptor**):

- a. cópia da cédula da identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do diploma de graduação (frente/verso);
- d. declaração assinada pela direção da escola que está lotado informando que é professor efetivo, que leciona a disciplina da área para a qual concorreu ao processo seletivo, que tem aula nessa disciplina e que está desenvolvendo atividades de ensino durante o período remoto;
- e. certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- g. comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- h. comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035



(conta jurídica do Banrisul).

8.2 A entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente através do e-mail prograd.residencia@upe.br acordo com o quadro abaixo, no período estabelecido no cronograma de, conforme descrito no subitem 5:

9. Deveres do/a bolsista

Cabe aos/às preceptores/as:

- a) planejar, desenvolver e acompanhar as atividades pedagógicas dos/as residentes bolsistas;
- b) controlar a frequência dos residentes bolsistas na escola, comunicando essas informações ao/à docente orientador/a;
- c) informar ao/à docente orientador/a eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa de Residência Pedagógica;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar dos seminários do Programa de Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à docente orientador/a quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a comunidade escolar as boas práticas vivenciadas no Programa de Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

A bolsa do preceptor do Programa Residência Pedagógica será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a preceptor;
- d) transferência de unidade;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do/a preceptor.

11. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Residência Pedagógica na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

11.1 A previsão para início da atuação no Programa de Residência Pedagógica é



imediatamente. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.

Recife, 07 de novembro de 2022.

Mirtes Ribeiro de Lira
Coordenadora Institucional do
Programa de Residência Pedagógica/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD/PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
EDITAL PROGRAD/UPE
Nº 05/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVADO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS PARA PRECEPTORES POR SUBPROJETOS
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE

CAMPUS	ÁREAS	MUNICÍPIOS	TOTAL DE VAGAS
Garanhuns	Biologia	Garanhuns	01
	Geografia	Garanhuns	02
	Matemática	Cachoeirinha Garanhuns Jupi	03
	Pedagogia	Garanhuns	02
Mata Norte	Geografia	Nazaré da Mata Paudalho	02
	Letras	Carpina Nazaré da Mata	01
	Matemática	Carpina Nazaré da Mata	02
	Pedagogia	Nazaré da Mata Recife	01
Petrolina	História	Petrolina	01
	Matemática	Petrolina	03
	Pedagogia	Petrolina	02
Santo Amaro	Ciências Sociais	Olinda Recife	03



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS HABILITADAS

CAMPUS	MUNICÍPIO	ÁREA	ESCOLA
Garanhuns	Cachoeirinha	Matemática	Escola de Referencia em Ensino Medio Corsina Braga
	Garanhuns	Biologia	Escola Tecnica Estadual Ariano Vilar Suassuna EREM Professor Jerônimo Gueiros Escola Dom Junvencio Britto Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna
		Geografia	Escola de Aplicacao Professora Ivonita Alves Guerra IFPE campus Garanhuns
		Matemática	IFPE campus Garanhuns Escola de Aplicacao Professora Ivonita Alves Guerra Escola Professora Elvira Viana Escola Tecnica Estadual Ariano Vilar Suassuna
		Pedagogia	Escola Artur Brasiliense Maia Escola Municipal Cabo Cobrinha Escola Municipal Instituto Biblico do Norte Escola Municipal Professor Letacio Brito Pessoa Escola Padre Dehon Escola São Francisco de Assis
Jupi	Matemática	Escola de Referencia em Ensino Medio Sebastiao Tiago de Oliveira	
Mata Norte	Carpina	Letras	Escola Aluisio Germano Escola de Referencia em Ensino Médio José de Lima Júnior Escola São José
		Matemática	Escola Aluisio Germano Escola de Referencia em Ensino Médio José de Lima Júnior Escola São José
	Nazaré da Mata	Geografia	Escola Dom Ricardo Vilela Colegio Municipal Dom Mota Colegio Municipal Mons Carlos Neves Calabria Escola Municipal Henrique Floriano Coutinho
		Letras	Colegio Municipal Dom Mota Colegio Municipal Mons Carlos Neves Calabria Escola Municipal Henrique Floriano Coutinho Escola Capitaó Plinio de Souza Monteiro Escola Dom Carlos Coelho
		Matemática	Escola Capitaó Plinio de Souza Monteiro Escola Dom Carlos Coelho
		Pedagogia	Colegio Muncipal Presidente Tancredo De Almeida Neves Escola Municipal Dom Carlos Coelho Escola Municipal Doutor Osvaldo Neves Maranhao Escola Municipal Henrique Floriano Coutinho Escola Municipal Irma Guerra Escola Municipal Natercia Azevedo de Andrade Pereira Grupo Esc Mul Dr Domingos de Abreu Vasconcelos



			Grupo Escolar Mul Dep Torquato Ferreira Lima Grupo Escolar Mul Edite Correia de Souza Grupo Escolar Mul Manoel Miguel do Nascimento Grupo Escolar Municipal Minima Lagoa do Ramo
	Paudalho	Geografia	Escola de Referencia em Ensino Medio Herculano Bandeira Escola de Referencia em Ensino Medio Monsenhor Landelino Barreto Lins Escola Joao Cavalcanti Petribu
	Recife	Pedagogia	Escola Municipal 27 de Novembro Escola Municipal Abilio Gomes Escola Municipal Alda Romeu Escola Municipal Almirante Soares Dutra Escola Municipal Alto da Bela Vista Escola Municipal Alto da Guabiraba Escola Municipal Alto do Maracanã Escola Municipal Alto do Pascoal Escola Municipal Alto do Refugio - Ivan Neves Escola Municipal Alto Jardim Progresso Escola Municipal Alto da Santa Terezinha Escola Municipal Ana Mauricia Wanderley Escola Municipal Andre de Melo Escola Municipal Anita Paes Barreto Escola Municipal Antonio Farias Filho Escola Municipal Antonio Luiz Escola Municipal Antonio Tiburcio Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus Escola Municipal Asa Branca Escola Municipal Balbina Menelau Escola Municipal Beato Eugenio Mazonot Escola Municipal Boa Esperança Escola Municipal Bola na Rede Escola Municipal Carlucio de Souza Castanha Junior
Petrolina	Petrolina	História	Escola Municipal Julia Elisa Coelho Escola Municipal Professora Eliete Araujo de Souza Anexo I do Colegio da Policia Militar Petrolina Escola Antonio Cassimiro Escola Estadual Marechal Antonio Alves Filho Escola Padre Luiz Cassiano
		Matemática	Escola Antonio Padilha Escola de Referencia em Ensino Medio Clementino Coelho Escola de Referencia em Ensino Medio Gercino Coelho Escola de Referencia em Ensino Medio Otacilio Nunes de Souza Escola Dom Antonio Campelo Escola Estadual Marechal Antonio Alves Filho Escola Padre Luiz Cassiano Escola Professora Adelina Almeida Escola Professora Wilma Wzely Cunha Coelho Amorim Escola Municipal Professora Eliete Araújo de



			Souza
		Pedagogia	<p>Escola Domingo Savio – APAE Escola Madre Teresa de Saldanha Escola Municipal 21 de Setembro Escola Municipal Ana Leopoldina dos Santos Escola Municipal Ariano Suassuna Escola Municipal Atanasio Gonzaga da Cruz Escola Municipal Bruna Negreiro Leite Escola Municipal Camila Branco de Almeida Escola Municipal Daniel Berg Escola Municipal de Tempo Integral Professor Anezio Leão Escola Municipal de Tempo Integral São Domingos Savio Escola Municipal Eduardo Campos Escola Municipal Estevão Rodrigues Coelho Escola Municipal Felix Manoel dos Santos Escola Municipal Francisco Joaquim de Souza Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar Escola Municipal Jeconias Jose dos Santos Escola Municipal Julia Elisa Coelho Escola Municipal Laura Vicuna Escola Municipal Luiz de Souza Escola Municipal Luiz Rodrigues de Araujo Escola Municipal Maria Soledade Alves Escola Municipal Nossa Senhora Rainha dos Anjos -CAIC Escola Municipal Professora Zelia Matias</p>
Santo Amaro	Olinda	Sociologia	<p>Escola Argentina Castello Branco Escola Aurea de Moura Cavalcanti Escola de Referencia em Ensino Medio de Olinda</p>
	Recife		<p>Colégio de Aplicação do CE da UFPE IFPE campus Recife Escola de Referencia em Ensino Medio Ginasio Pernambucano – Aurora Escola de Referencia em Ensino Medio Sizenando Silveira Escola Sylvio Rabelo</p>

